

FRANCISCO BALAGUER CALLEJÓN*

Graças a Paulo Gustavo Gonet Branco e à equipe diretiva da Revista *Direito Público*, que me ofereceram esta possibilidade por meio do meu bom amigo, o Ministro e Professor Gilmar Mendes, publicamos este número em homenagem ao Jurista espanhol Rafael Barranco Vela, que nos deixou no último dia 14 de julho, à idade de 54 anos. Esperamos que esta seja também uma ocasião para apresentar à comunidade de juristas brasileiros autores relacionados com Rafael Barranco que podem realizar importantes contribuições doutrinárias. Na seleção dos professores que participam deste número, procurei buscar uma representação equilibrada da trajetória vital e acadêmica de Rafael, partindo, em primeiro lugar, do nosso Mestre em comum, Peter Häberle. Sua contribuição se dá com um extraordinário trabalho no qual estabelece uma nova linha de desenvolvimento de suas teorias prévias sobre a relação entre direito constitucional e integração supranacional, aplicando-as agora ao direito internacional no contexto da globalização.

Colaboram também neste número três gerações de discípulos de Rafael Barranco. Pode parecer estranho que alguém tão jovem tenha podido formar a três gerações de discípulos, porém temos que levar em consideração que se tratava de uma personalidade extraordinária, com uma generosidade e uma capacidade de trabalho e de dedicação à Universidade fora do comum. Representando estas três gerações, participam neste número Estanislaó Arana García (atualmente, também apesar de sua juventude, o Catedrático de Direito Administrativo mais antigo da Universidade de Granada), Leonardo Sánchez-Mesa Martínez (Professor Titular de Direito Administrativo, representando a geração intermediária de discípulos de Rafael Barranco) e Francisco Bombillar Sáenz (que faz parte da última geração de seus discípulos).

Além dos discípulos, participam neste número alguns professores de Direito que foram companheiros da Turma de Direito 1976-1981 em Granada. Não puderam participar todos, logicamente, porém certamente uma representação composta por excelentes juristas como Carmen Chinchilla Marín, Catedrática de Direito Administrativo da Universidade de Alcalá de Henares (Madrid), Miguel Pasquau Liaño, Magistrado do Tribunal Superior de Justiça de Andaluzia e Catedrático de Direito Civil, e Klaus Jochen Albiez Dohrmann, Catedrático de Direito Civil da Universidade de Granada. Integro-me neste grupo de companheiros de Turma, assim como me incorporo ao de representantes do Departamento de Direito Constitucional da Universidade de Granada, junto com aquele que foi seu Chefe durante muitos anos, Gregorio Cámara Villar, Catedrático de Direito Constitucional da Universidade de Granada. Finalmente, de

* Traduzido do castelhano por Hugo César Araújo de Gusmão.

Portugal, incorpora-se a esta homenagem nosso amigo em comum, Vasco Pereira da Silva, Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Além de nossas contribuições, inclui-se também um trabalho de Rafael Barranco. Quisemos que ele estivesse presente neste número da Revista *Direito Público* por meio de suas próprias palavras e nos pareceu que este texto poderia ser representativo por muitas razões, entre as quais o fato de ter sido o material com o qual contribuiu para homenagear nosso Mestre em comum, Peter Häberle, e que foi publicado posteriormente no livro sobre direito constitucional e cultura, por mim coordenado em 2004.

Rafael Barranco foi um jurista completo, daqueles que incorporam todas as vertentes possíveis de nosso ofício: advogado, magistrado e professor, dedicou toda sua vida ao Direito, com excelentes qualidades que lhe acompanharam desde que foi estudante, nos anos de transição política na Espanha. Sua capacidade de argumentação, seu equilíbrio intelectual e pessoal (favorecidos por uma família igualmente excepcional tanto no que tange a seus pais e seus irmãos, Javier e Pedro, no que diz respeito à serenidade vital e à felicidade que sempre lhe foram proporcionadas por sua mulher, Irene) e sua agudeza intelectual foram aptidões que lhe destacavam onde quer que desenvolvesse seu trabalho.

Em 2012, como indica em seu texto o Professor Häberle, realizamos juntos uma viagem ao Brasil, compartilhando conferências em alguns lugares (Brasília, Natal, João Pessoa). Nesta viagem pude comprovar algo que já sabia: Rafael era o mais brasileiro entre todos nós. Seu otimismo era permanente e seu espírito positivo (inclusive nas circunstâncias mais difíceis) vinha sempre acompanhado de uma alegria que contagiava a todos e que sempre tornou mais leve a vida de seus amigos e de sua família. Uma grande parte do espírito de Rafael permanece em Granada, a cidade em que nasceu, que sempre amou e na qual quis viver. Porém, estou certo de que, entre todos os lugares do mundo que visitou, é no Brasil onde esse espírito se reflete em toda sua dimensão de atitude vital positiva, sentido de amizade e generosidade sem limites.